



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – ADITIVA

Fica acrescentado um novo artigo ao final do projeto de lei em tela, com a seguinte redação:

“Art. 28. Fica revogada a Lei nº 1.396, de 25 de setembro de 2007.”

Justificativa

Conforme apurado pela Secretaria da Câmara, o Município já dispõe de um “Conselho Municipal do Idoso”, instituído pela Lei nº 1.396/2007.

A proposta enviada a esta Casa, criando novamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não revoga nem modifica a lei anterior.

A lei posterior deve revogar a anterior quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, o que ocorre no presente caso.

Portanto, para edição de uma nova lei, a Lei 1.396/2007 deverá ser expressamente revogada.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VERA. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES
Presidenta

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Secretário